

XV - Luis César Darienzo Alves (TRE-MT) - suporte, segurança e implementação da infraestrutura do Guardian e AC JEC;

XVI - Marcelo Charan (TRE-PR) - suporte, segurança e implementação da infraestrutura da AC JEC e de módulos de Kernel;

XVII - Marcelo de Jesus Ferreira (TRE-AM) - suporte, segurança e implementação da infraestrutura de Sistemas Operacionais;

XVIII - Michael Shuenck dos Santos (TRE-TO) - desenvolvimento do JEC Admin, JEC Monitor e JEC Sentinela;

XIX - Ulisses da Silva Jardim (TRE-TO) - desenvolvimento do módulo JEC Gerador e JEC Daemon;

XX - Edcley Firmino (TRE-AC) - suporte, segurança e implementação da infraestrutura do JEC Sense;

XXI - Alysson Martins Bruno (TRE-TO) - desenvolvimento dos módulos de APIs e JEC Monitor;

XXII - Luiz Henrique de Oliveira Amorim (TRE-SP) - desenvolvimento dos módulos JEC Repo e JEC Admin.

Art. 9º As *sprints* e atividades para o projeto encontram-se no Anexo desta portaria.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/04/2023, às 12:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei11419.htm).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2433866&crc=9DCF2F43](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2433866&crc=9DCF2F43),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2433866 e o código CRC 9DCF2F43.

ANEXO

Atividade	Período
Indicação/confirmação de Membros	até 14 de Abril de 2023
Reunião 1ª SPRINT	08 a 13 de Maio de 2023
Reunião 2ª SPRINT	07 a 11 de Agosto de 2023
Reunião 3ª SPRINT	16 a 20 de Outubro de 2023
Participação no TPS	Novembro de 2023 (data a definir)
Reunião 4ª SPRINT	04 a 08 de Março de 2024
Reunião 5ª SPRINT	27 a 31 de Maio de 2024
Reteste do TPS	Junho de 2024 (data a definir)
Reunião 6ª SPRINT	12 a 16 de Agosto de 2024
Lacração de sistemas	setembro 2024 (data a definir)
Avaliação e Propostas	17 a 21 de fevereiro de 2025

2023.00.000004090-9

PORTARIA TSE Nº 269 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando apoiar o processo de distribuição de Informações de cunho público e aceleração de conteúdo, não intrusivo, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Cristiano Moreira Andrade;

III - Alexandre de Jesus Paschoal; e

IV - Marcio Carneiro Rodrigues.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/04/2023, às 17:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436647&crc=A119C127)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436647&crc=A119C127](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436647&crc=A119C127), informando, caso não preenchido, o código verificador 2436647 e o código CRC A119C127

2023.00.000003656-1

PORTARIA TSE Nº 270 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando garantir ambiente reservado em torno da urna eletrônica ou da urna de lona (utilizadas em casos excepcionais) confeccionadas em papelão, com dimensões e caracterização específicas, para que o eleitor possa proferir seu voto secretamente, conforme disposto no art. 14 da Constituição Federal e no art. 138 da Lei Eleitoral nº 4.737/1965.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Deborah Dias de Souza;

III - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira;

IV - Carlos Henrique Prieto Bruckner;

V - Ivanildo Soares Pereira;

VI - Rodrigo de Araújo Matos;

VII - Daniel Elói Braúna;

VIII - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva; e

IX - Luís Henrique Moreira Gomes.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA